



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
CNJP: 23.073.588/0001-09
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJC
PARECER 009/2026/CCJC/CMFG

PROJETO DE LEI Nº: 001/2026-GAB-VER-COA-CMFG

ASSUNTO: Denominação de Próprio Público (CMEI Professora Maria Raimunda Pinto Soares)

AUTORIA: Vereador Callins Oliveira dos Anjos

RELATORIA: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC)

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do ilustre Vereador Callins Oliveira dos Anjos, que visa denominar como "**Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professora Maria Raimunda Pinto Soares**" a unidade escolar (creche) atualmente em construção na Avenida Projetada 06, no bairro Portelinha, em Ferreira Gomes.

A proposta vem acompanhada de uma justificativa detalhada que ressalta a trajetória da homenageada (1947-2026), destacando seu papel como a **Primeira Secretária de Educação** do município e sua atuação como supervisora escolar e professora de ensino básico.

II. ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA

1. Competência e Iniciativa: O projeto versa sobre matéria de interesse local, inserindo-se na competência legislativa suplementar do Município. A iniciativa parlamentar é legítima, uma vez que a denominação de logradouros e prédios públicos não é matéria de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

2. Legalidade e Constitucionalidade:

- **Homenagem Post Mortem:** A proposta respeita os princípios éticos e legais, visto que a homenageada faleceu em 2 de maio de 2025.
- **Identificação do Imóvel:** O Art. 1º delimita claramente a localização do imóvel na Avenida Projetada 06, bairro Portelinha.
- **Placa Identificativa:** O Art. 2º estabelece a obrigação do Poder Executivo de instalar a placa após a conclusão da obra, o que garante a efetividade da lei.

3. Técnica Legislativa: O texto está redigido com clareza, observando a estrutura de artigos e a precisão terminológica exigida para atos normativos.

III. DO MÉRITO DA HOMENAGEM



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
CNPJ: 23.073.688/0001-09

A escolha do nome da Professora Maria Raimunda Pinto Soares é de extrema relevância para a memória histórica de Ferreira Gomes. Seu legado inclui:

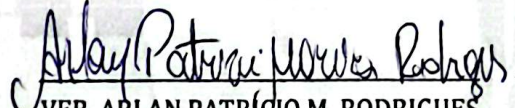
- Fundamentação das políticas pedagógicas e administrativas do município.
- Atuação pioneira na gestão pública educacional.
- Contribuição direta na alfabetização de gerações no extinto Grupo Escolar Ceará.

IV. VOTO DO RELATOR

Diante da plena observância aos preceitos legais e constitucionais, bem como do inegável interesse público em homenagear uma cidadã que dedicou sua vida à educação local, esta relatoria manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 001/2026-GAB-VER-COA-CMFG.

Sala das Comissões, 07 de maio de 2026.


VER. ALCEU SERRA RABELO
Presidente/Relator CCJC


VER. ARLAN PATRÍCIO M. RODRIGUES
Secretário CCJC

VER. ARLEI BATISTA FERREIRA ISACKSSON
Membro CCJC